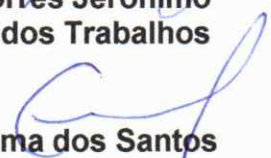


BANCO DE HORAS ESPECIAL VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2020 a 31/12/2020; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS DE CASAMENTO; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2020 a 31/12/2020; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - FORNECIMENTO DE FARDAMENTO; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - COMUNICADO DE ELEIÇÃO DA CIPA; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ACIDENTE DE TRABALHO; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISO; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - - DA ESTABILIDADE SINDICAL E LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - MENSALIDADE SOCIAL; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - TAXA ASSISTENCIAL - EMPREGADO; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - DIA DO COMERCIÁRIO; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - DA REPRESENTAÇÃO; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - MULTAS; CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - RETOMADA DAS NEGOCIAÇÕES. Após algumas ponderações em relação a situação da Pandemia do COVID-19(Coronavirus) e explicação de algumas dúvidas, a proposta foi submetida a votação sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e determinada a lavratura da presente Ata que segue assinada por mim, Roberto Torres Jerônimo, que secretariei esta assembléia, por Everaldo Lima dos Santos, Presidente do SINTRACS-PR, por João de Deus dos Santos, Presidente da FETRACOM-PB/RN, Patos PB, 03 Fevereiro de 2021.



Roberto Torres Jerônimo
Secretário dos Trabalhos



Everaldo Lima dos Santos
Presidente do SINTRACS-PR



João de Deus dos Santos
Presidente da Fetracom-PB/RN